



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 1.272

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **10** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 483 DE 01 DE DEZEMBRO DE 20253

PORTARIANº 484 DE 01 DE DEZEMBRO DE 20253

PORTARIANº 485 DE 01 DE DEZEMBRO DE 20254

PORTARIANº 486 DE 01 DE DEZEMBRO DE 20254

PORTARIANº 487 DE 01 DE DEZEMBRO DE 20255

PORTARIANº 488 DE 01 DE DEZEMBRO DE 20255

PORTARIANº 489 DE 01 DE DEZEMBRO DE 20256

PORTARIANº 490 DE 01 DE DEZEMBRO DE 20256

PORTARIANº 491 DE 01 DE DEZEMBRO DE 20257

PORTARIANº 492 DE 01 DE DEZEMBRO DE 20257

PORTARIANº 493 DE 01 DE DEZEMBRO DE 20258

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 146 DE 02 DE DEZEMBRO DE 20258

LEI DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001 DE
02 DE DEZEMBRO DE 2025 9

LEI Nº 1566 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 9

LEI Nº 1568 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 9

LEI Nº 1567 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 10



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 1.272

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 1.272

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 483 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 483/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre Rescisão de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

□ Considerando o conteúdo da Portaria N.º 176/2025 de 18 de fevereiro de 2025 que dispõe da admissão de professor e dá outras providências,

□ Considerando o Calendário Escolar Organizado nos termos da Resolução SEDUC 57 de 16/08/2024, Resolução SEDUC 94 de 07/11/2024 e Decreto N.º 69.175 de 18/12/2024 aprovado pela reunião do conselho de escola em 18/12/2024 e

□ Considerando o fato do prazo da admissão ter encerrado de acordo com o calendário escolar.

RESOLVE RESCINDIR a partir de 13 de dezembro de 2025 a Sra. ALINE CAMILA DE LIMA QUEIROZ, RG nº. 44.820.212-8 SSP/SP, CPF 383.947.528-70, PIS/PASEP 2.048.872.455-9 admitida pelo Regime Administrativo L.C. nº. 108/2010, art. 19, 21, 23, 24, 25, 26, 29 e 64; Lei nº. 11.738/2008, art. 2º, § 4º da Lei N.º 11.738/2008 e o Decreto Municipal nº. 127 de 21 de novembro de 2024, de acordo com as Matrizes Curriculares dos componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada e de acordo com o Saldo de Classes e Aulas Livres publicado no Diário Oficial do Município de Macedônia/SP, para exercer a função atividade docente de PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – PEB II, referência “22”, classificada em 03º (terceiro) lugar no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos 01/2023, junto a Rede de Ensino Municipal até 12/12/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 01 de dezembro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 02 de dezembro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº. 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 484 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 484/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre Rescisão de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

□ Considerando o conteúdo da Portaria N.º 177/2025 de 18 de fevereiro de 2025 que dispõe da admissão de professor e dá outras providências,

□ Considerando o Calendário Escolar Organizado nos termos da Resolução SEDUC 57 de 16/08/2024, Resolução SEDUC 94 de 07/11/2024 e Decreto N.º 69.175 de 18/12/2024 aprovado pela reunião do conselho de escola em 18/12/2024 e

□ Considerando o fato do prazo da admissão ter encerrado de acordo com o calendário escolar.

RESOLVE RESCINDIR a partir de 13 de dezembro de 2025 o Sr. DJALMA FERNANDES DE OLIVEIRA, RG nº. 29.587.188-X SSP/SP, CPF 214.357.808-33, PIS/PASEP 1.272.452.518-5 admitido pelo Regime Administrativo L.C. nº. 108/2010, art. 19, 21, 23, 24, 25, 26, 29 e 64; Lei nº. 11.738/2008, art. 2º, § 4º da Lei N.º 11.738/2008 e o Decreto Municipal nº. 127 de 21 de novembro de 2025, de acordo com as Matrizes Curriculares dos componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada e de acordo com o Saldo de Classes e Aulas Livres publicado no Diário Oficial do Município de Macedônia/SP, para exercer a função atividade docente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PEB II, referência “22”, classificado em 3º (terceiro) lugar no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos 01/2023, junto a Rede de Ensino Municipal até 12/12/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 01 de dezembro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 02 de dezembro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº. 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 1.272

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 485 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 485/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre Rescisão de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

□ Considerando o conteúdo da Portaria N.º 464/2025 de 04 de novembro de 2025 que dispõe da admissão de professor e dá outras providências,

□ Considerando o Calendário Escolar Organizado nos termos da Resolução SEDUC 57 de 16/08/2024, Resolução SEDUC 94 de 07/11/2024 e Decreto N.º 69.175 de 18/12/2024 aprovado pela reunião do conselho de escola em 18/12/2024 e

□ Considerando o fato do prazo da admissão ter encerrado de acordo com o calendário escolar.

RESOLVE RESCINDIR a partir de 13 de dezembro de 2025 a Sra. LAÍS FERRANTE PASQUINI, RG nº. 44.488.350-2 SSP/SP, CPF 381.168.698-41, PIS/PASEP 1.904.334.968-5 admitida pelo Regime Administrativo L.C. nº. 108/2010, art. 19, 21, 23, 24, 25, 26, 29 e 64; Lei nº. 11.738/2008, art. 2º, § 4º da Lei N.º 11.738/2008 e o Decreto Municipal nº. 127 de 21 de novembro de 2024, de acordo com as Matrizes Curriculares dos componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada e de acordo com o Saldo de Classes e Aulas Livres publicado em 29/01/2024 no Diário Oficial do Município de Macedônia/SP, para exercer a função atividade docente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – A.E.E. ATENDIMENTO ESPECIAL ESPECIALIZADO, referência “22”, classificada em 04º (quarto) lugar no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos 01/2023, junto ao Ensino Fundamental até 12/12/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 01 de dezembro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 02 de dezembro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº. 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 486 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 486/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre Rescisão de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

□ Considerando o conteúdo da Portaria N.º 178/2025 de 18 de fevereiro de 2025 que dispõe da admissão de professor e dá outras providências,

□ Considerando o Calendário Escolar Organizado nos termos da Resolução SEDUC 57 de 16/08/2024, Resolução SEDUC 94 de 07/11/2024 e Decreto N.º 69.175 de 18/12/2024 aprovado pela reunião do conselho de escola em 18/12/2024 e

□ Considerando o fato do prazo da admissão ter encerrado de acordo com o calendário escolar.

RESOLVE RESCINDIR a partir de 13 de dezembro de 2025 a Sra. LUCÉLIA CANDIDA MOLINA DAMACENO, RG nº. 30.194.244-4 SSP/SP, CPF 215.699.748-96, PIS/PASEP 1.902.720.994-7 admitida pelo Regime Administrativo L.C. nº. 108/2010, art. 19, 21, 23, 24, 25, 26, 29 e 64; Lei nº. 11.738/2008, art. 2º, § 4º da Lei N.º 11.738/2008 e o Decreto Municipal nº. 127 de 21 de novembro de 2024, de acordo com as Matrizes Curriculares dos componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada e de acordo com o Saldo de Classes e Aulas Livres publicado no Diário Oficial do Município de Macedônia/SP, para exercer a função atividade docente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I, referência “22”, classificada em 01º (primeiro) lugar no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos 01/2023, junto a Rede de Ensino Municipal até 12/12/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 01 de dezembro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 02 de dezembro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº. 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 1.272

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 487 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 487/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre Rescisão de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

□ Considerando o conteúdo da Portaria N.º 199/2025 de 24 de fevereiro de 2025 que dispõe da admissão de professor e dá outras providências,

□ Considerando o Calendário Escolar Organizado nos termos da Resolução SEDUC 57 de 16/08/2024, Resolução SEDUC 94 de 07/11/2024 e Decreto N.º 69.175 de 18/12/2024 aprovado pela reunião do conselho de escola em 18/12/2024 e

□ Considerando o fato do prazo da admissão ter encerrado de acordo com o calendário escolar.

RESOLVE RESCINDIR a partir de 13 de dezembro de 2025, a Sra. LUCIMARA XAVIER, RG nº. 29.587.194-5, SSP/SP, CPF 213.880.718-51, PIS/PASEP 1.263.300.717-3 pelo Regime Administrativo L.C. nº. 108/2010, art. 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 63; Lei nº. 11.738/2008, § 4º da Lei N.º 11.738/2008 e nos termos dos artigos 11 e 19 do Decreto Municipal nº. 127 de 21 de novembro de 2024, de acordo com as Matrizes Curriculares dos componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada e de acordo com o Saldo de Classes e Aulas Livres publicado no Diário Oficial do Município de Macedônia/SP, para exercer a função atividade docente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I, referência “19/IV”, classificada em 24º (vígésimo quarto) lugar no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos 01/2023, junto a Rede de Ensino Municipal até 12/12/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 01 de dezembro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 02 de dezembro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº. 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 488 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 488/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre Rescisão de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

□ Considerando o conteúdo da Portaria N.º 179/2025 de 18 de fevereiro de 2025 que dispõe da admissão de professor e dá outras providências,

□ Considerando o Calendário Escolar Organizado nos termos da Resolução SEDUC 57 de 16/08/2024, Resolução SEDUC 94 de 07/11/2024 e Decreto N.º 69.175 de 18/12/2024 aprovado pela reunião do conselho de escola em 18/12/2024 e

□ Considerando o fato do prazo da admissão ter encerrado de acordo com o calendário escolar.

RESOLVE RESCINDIR a partir de 13 de dezembro de 2025 o Sr. LUIZ HENRIQUE CANUTO DE SOUZA, RG nº. 67.349.644-2 SSP/SP, CPF 039.452.551-55, PIS/PASEP 1.673.504.812.-2 admitido pelo Regime Administrativo L.C. nº. 108/2010, art. 19, 21, 23, 24, 25, 26, 29 e 64; Lei nº. 11.738/2008, art. 2º, § 4º da Lei N.º 11.738/2008 e o Decreto Municipal nº. 127 de 21 de novembro de 2024, de acordo com as Matrizes Curriculares dos componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada e de acordo com o Saldo de Classes e Aulas Livres publicado no Diário Oficial do Município de Macedônia/SP, para exercer a função atividade docente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PEB II, referência “22”, classificada em 01º (primeiro) lugar no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos 01/2023, junto a Rede de Ensino Municipal até 12/12/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 01 de dezembro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 02 de dezembro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº. 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 1.272

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 489 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 489/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre Rescisão de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

□ Considerando o conteúdo da Portaria N.º 183/2025 de 18 de fevereiro de 2025 que dispõe da admissão de professor e dá outras providências,

□ Considerando o Calendário Escolar Organizado nos termos da Resolução SEDUC 57 de 16/08/2024, Resolução SEDUC 94 de 07/11/2024 e Decreto N.º 69.175 de 18/12/2024 aprovado pela reunião do conselho de escola em 18/12/2024 e

□ Considerando o fato do prazo da admissão ter encerrado de acordo com o calendário escolar.

RESOLVE RESCINDIR a partir de 13 de dezembro de 2025 a Sra. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA OLIVEIRA, RG nº. 20.837.677-X SSP/SP, CPF 102.996.768-70, PIS/PASEP 2.065.994.569-4 admitida pelo Regime Administrativo L.C. nº. 108/2010, art. 19, 21, 23, 24, 25, 26, 29 e 64; Lei nº. 11.738/2008, art. 2º, § 4º da Lei N.º 11.738/2008 e o Decreto Municipal nº. 127 de 21 de novembro de 2024, de acordo com as Matrizes Curriculares dos componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada e de acordo com o Saldo de Classes e Aulas Livres publicado no Diário Oficial do Município de Macedônia/SP, para exercer a função atividade docente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, referência "22", classificada em 13º (décimo terceiro) lugar no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos 01/2023, junto a Rede de Ensino Municipal até 12/12/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 01 de dezembro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 02 de dezembro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº. 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 490 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 490/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre Rescisão de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

□ Considerando o conteúdo da Portaria N.º 180/2025 de 18 de fevereiro de 2025 que dispõe da admissão de professor e dá outras providências,

□ Considerando o Calendário Escolar Organizado nos termos da Resolução SEDUC 57 de 16/08/2024, Resolução SEDUC 94 de 07/11/2024 e Decreto N.º 69.175 de 18/12/2024 aprovado pela reunião do conselho de escola em 18/12/2024 e

□ Considerando o fato do prazo da admissão ter encerrado de acordo com o calendário escolar.

RESOLVE RESCINDIR a partir de 13 de dezembro de 2025 o Sr. MATHEUS BARROS GUIMARÃES, RG nº. 59.086.422-1 SSP/SP, CPF 484.149.458-80, PIS/PASEP 2.679.699.305-3 admitido pelo Regime Administrativo L.C. nº. 108/2010, art. 19, 21, 23, 24, 25, 26, 29 e 64; Lei nº. 11.738/2008, art. 2º, § 4º da Lei N.º 11.738/2008 e o Decreto Municipal nº. 127 de 21 de novembro de 2024, de acordo com as Matrizes Curriculares dos componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada e de acordo com o Saldo de Classes e Aulas Livres publicado no Diário Oficial do Município de Macedônia/SP, para exercer a função atividade docente de PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – PEB II, referência "22", classificado em 2º (segundo) lugar no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos 01/2023, junto a Rede de Ensino Municipal até 12/12/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 01 de dezembro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 02 de dezembro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº. 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 1.272

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 491 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 491/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre Rescisão de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

□ Considerando o conteúdo da Portaria N.º 182/2025 de 18 de fevereiro de 2025 que dispõe da admissão de professor e dá outras providências,

□ Considerando o Calendário Escolar Organizado nos termos da Resolução SEDUC 57 de 16/08/2024, Resolução SEDUC 94 de 07/11/2024 e Decreto N.º 69.175 de 18/12/2024 aprovado pela reunião do conselho de escola em 18/12/2024 e

□ Considerando o fato do prazo da admissão ter encerrado de acordo com o calendário escolar.

RESOLVE RESCINDIR a partir de 13 de dezembro de 2025 a Sra. NILVA TOLENTINO BERÇANETI, RG nº. 29.364.845-1 SSP/SP, CPF 181.870.428-50, PIS/PASEP 1.660.072.935-0 admitida pelo Regime Administrativo L.C. nº. 108/2010, art. 19, 21, 23, 24, 25, 26, 29 e 64; Lei nº. 11.738/2008, art. 2º, § 4º da Lei Nº 11.738/2008 e o Decreto Municipal nº. 127 de 21 de novembro de 2024, de acordo com as Matrizes Curriculares dos componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada e de acordo com o Saldo de Classes e Aulas Livres publicado no Diário Oficial do Município de Macedônia/SP, para exercer a função atividade docente de PROFESSOR DE ARTE – PEB II, referência “22”, classificada em 2º (segundo) lugar no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos 01/2023, junto a Rede de Ensino Municipal até 12/12/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 01 de dezembro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 02 de dezembro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº. 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 492 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 492/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre Rescisão de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

□ Considerando o conteúdo da Portaria N.º 181/2025 de 18 de fevereiro de 2025 que dispõe da admissão de professor e dá outras providências,

□ Considerando o Calendário Escolar Organizado nos termos da Resolução SEDUC 57 de 16/08/2024, Resolução SEDUC 94 de 07/11/2024 e Decreto N.º 69.175 de 18/12/2024 aprovado pela reunião do conselho de escola em 18/12/2024 e

□ Considerando o fato do prazo da admissão ter encerrado de acordo com o calendário escolar.

RESOLVE RESCINDIR a partir de 13 de dezembro de 2025 a Sra. VALERIA ALENCAR BARBOSA, RG nº. 44.528.931-4 SSP/SP, CPF 353.408.588-47, PIS/PASEP 2.049.205.934-3 admitida pelo Regime Administrativo L.C. nº. 108/2010, art. 19, 21, 23, 24, 25, 26, 29 e 64; § 4º do art. 2º da Lei nº 11.738/2008 e o Decreto Municipal nº 127 de 21 de novembro de 2024, de acordo com as Matrizes Curriculares dos componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada de acordo com o Saldo de Classes e Aulas livres e em substituição, para exercer a função atividade docente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, referência “19/IV”, classificada em 1º (primeiro) lugar no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos 01/2023, junto a Rede de Ensino Municipal até 12/12/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 01 de dezembro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 02 de dezembro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº. 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 1.272

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 493 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 493/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Convoca servidor em gozo de férias a retornar ao trabalho.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE convocar ao trabalho, a servidora MARIA REGINA APARECIDA MENIS, lotado no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS a fim de retornar ao trabalho por necessidade do serviço, a partir de 01/12/2025, devendo gozar dos dias restantes das férias em data oportuna.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 01 de dezembro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 02 de dezembro de 2025, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSÉ LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 146 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 146/2025. DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe de outorga de concessão de direito real de uso de imóvel municipal que especifica e dá outras providências

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do artigo 90 da LOMM e Lei Municipal nº 1.565/2024, de 19 de novembro de 2025, DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo de Macedônia autorizado, a outorgar concessão de direito real de uso, dispensada a licitação por existir interesse público manifesto e destinatário certo (LOMM, ART. 90, parágrafo único) à empresa RECICLA PAULISTA, inscrita no CNPJ 57.806.880/0001-05, com ramo de comércio atacadista de resíduos de papel, papelão, sucatas, transporte de carga e limpeza de prédios e domicílios, de um barracão localizado na Estrada Municipal de Macedônia à Pedranópolis, MAC 020, com 2,1 km, (em

terra), antigo "Matadouro Municipal" nesta cidade.

Parágrafo 1º - A presente concessão é outorgada pelo prazo de dez (10) anos, desde que obedecidos os critérios estabelecidos nas Leis nº 739 de março de 1995, na Lei nº 827 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, e, em especial na Lei 1.565/2025, de 19 de novembro de 2025.

Parágrafo 2º A concessão aqui autorizada destina-se a implantação, ampliação, exploração e funcionamento do ramo de comércio atacadista de resíduos de papel, papelão, sucatas, transporte de carga e limpeza de prédios e domicílios.

Artigo 2º - Antes da liberação plena do imóvel à concessionária, qualquer alteração no ramo de atividade, bem como na razão social deverá ser autorizada pela concedente.

Parágrafo 1º - Na hipótese de retrocessão do bem objeto deste contrato, nenhuma espécie de indenização caberá a empresa concessionária, ficando as benfeitorias introduzidas incorporadas ao imóvel para todos os efeitos legais.

Artigo 3º - À concedente reserva-se o direito de revogar a presente concessão, sem qualquer indenização a concessionária, caso a mesma não venha a cumprir a determinações da legislação vigente.

Artigo 4º - A empresa cessionária deverá providenciar no prazo de até 120 (cento vinte) dias, a alteração junto aos órgãos competentes do novo endereço: Estrada Municipal de Macedônia à Pedranópolis, MAC 020, com 2,1 km, (em terra), antigo "Matadouro Municipal", Macedônia- SP.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 02 de dezembro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 02 de dezembro de 2025, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2019, a data supra.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 1.272

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 0001/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera artigo da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS,
Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 102, da Lei Orgânica
Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 102 - São estáveis, após dois (2) anos
de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de
concurso público”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogando as disposições em contrário.

Macedônia-SP, 02 de dezembro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedô-
nia, e publicada em 02 de dezembro de 2025 no Diário Oficial
do Município na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada
pelo Decreto Nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral Do Município

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1566 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 1.566/2025 - 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera Lei Municipal nº 1.497/2024 e dá outras providências

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Pre-
feito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº
1.497/2024, de 12 de julho de 2024, passando a vigorar com
a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica autorizada a venda (alienação) da
área de que trata os artigos 1º e 2º desta lei, por meio de
licitação, nos termos da legislação vigente, com pagamento

parcelado em até 30 (trinta) parcelas”.

Art. 2º - O restante da Lei Municipal nº 1.497/2024,
de 12 de julho de 2024, permanece inalterado e em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia/SP, 02 de dezembro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal de Macedônia

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedô-
nia, e publicada em 02 de dezembro de 2025 no Diário Oficial
do Município na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada
pelo Decreto Nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral Do Município

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1568 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 1.568/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Rerratifica a 1ª Alteração e Consolidação do Contrato de
Consórcio Público e o Ato nº 06/2025 do Consórcio Inter-
municipal da Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Pre-
feito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica rerratificada a 1ª Alteração e Conso-
lidação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio
Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis – CI-
SARF, bem como o Ato nº 06/2025, cuja aprovação decorre
de deliberação da Assembleia Geral dos Prefeitos, instância
máxima colegiada do Consórcio.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta
Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento
vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 02 de dezembro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 1.272

Macedônia, e publicada em 02 de dezembro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei N° 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto N° 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral Do Município

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1567 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 1.567/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de créditos adicionais especiais e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS,
Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA		
02.12	SEC. MUNIC. PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL		
02.12.02	CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS		
08.244.0014.2020	Manutenção da Assistência e Desenvolvimento Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	100.000,00
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	800.013		
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA		
02.12	SEC. MUNIC. PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL		
02.12.02	CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS		
08.244.0014.2020	Manutenção da Assistência e Desenvolvimento Social		

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	800.013		

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura dos créditos de que trata o art. 1º são oriundos do excesso de arrecadação de recursos financeiros transferidos pela União, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, da Emenda Parlamentar Individual da União nº 202540940004, indicada pela Senadora Mara Gabrili.

Art. 3º. Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.432, de 05 de maio de 2023) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Macedônia.

Art. 4º. Os créditos abertos por esta lei poderão ser suplementados pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até sua utilização.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 02 de dezembro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 02 de dezembro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei N° 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto N° 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral Do Município